



**FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS**

## **EDITAL Nº 15/2024**

**Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes**, Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, torna público que ao abrigo do artigo 56º., nº1 da Lei 75/2013, que na reunião pelo órgão executivo de 10 de julho de 2024, foi aprovada a Política de Privacidade da Freguesia de São Gonçalo de Lagos.

Assim, torna público que o referido documento, encontra-se disponível na sede da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos e na pagina eletrónica [www.jfsgoncalolagos.pt](http://www.jfsgoncalolagos.pt).

Lagos 11 de julho de 2024

O Presidente da Junta



**Carlos Manuel Martins da Saúde Fernandes**



## FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS

FREGUESIA DE SÃO GONÇALO LAGOS  
Rua das Juntas de Freguesia Lote 12 r/c 8600-706 Lagos  
NIF 510 837 433

Interdita a cópia, ou reprodução por qualquer meio, por terceiros, não autorizada, pela Freguesia de São Gonçalo Lagos, bem como está interdita a utilização ou adoção do presente texto por terceiros, não autorizados pela Aprovarelatório Lda.

Índice

Artigo 1º	
Política de Privacidade .....	Página 3
Artigo 2º	
Identificação do Responsável pelo Tratamento de dados pessoais .....	Página 4
Artigo 3º	
Identificação do Responsável pela Proteção dos dados (DPO/EPD) .....	Página 4
Artigo 4º	
Fontes de licitude para a recolha e tratamento de dados .....	Página 5
Artigo 5º	
Recolha, tratamento e finalidades dos dados pessoais .....	Página 5
Artigo 6º	
Base legal de cada tratamento, finalidade e respetiva licitude .....	Página 7
Artigo 7º	
Transferências nacionais .....	Página 7
Artigo 8º	
Transferências internacionais .....	Página 9
Artigo 9º	
Prazo de manutenção e/ou retenção de dados recolhidos .....	Página 9
Artigo 10º	
Direitos dos titulares de dados pessoais .....	Página 9
Artigo 11º	
Direito de revogação de consentimento .....	Página 11
Artigo 12º	
Direito de reclamação a autoridade de controlo .....	Página 11
Artigo 13º	
Direito de recurso a outras entidades .....	Página 11
Artigo 14º	
Forma de exercício de direitos, queixas e reclamações .....	Página 11
Artigo 15º	
Decisões automatizadas .....	Página 12
Artigo 16º	
Segurança .....	Página 12
Artigo 17º	
Menores .....	Página 13
Artigo 18º	
Revisão e controle documental .....	Página 14
Artigo 19º	
Depósito, arquivo e Publicidade .....	Página 14
Artigo 20º	
Entrada em vigor .....	Página 15



### Preâmbulo

O presente documento, concretiza, nos termos do disposto no Artigo 14º do, Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral de Proteção de Dados), publicadas no Jornal Oficial da União Europeia em 23 de Maio de 2018, adiante designado por Política de Privacidade, tendo sido elaborado segundo as orientações produzidas pelo Grupo de trabalho do Artigo 29º, criado pela Diretiva 95/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, e adotadas em 29 de Novembro de 2017, disponível, na língua portuguesa no sítio institucional da (EU) sob o código 17/PT, wp260 rev01, complementado com a Lei nº 58/2019, de 8 de Agosto, que executa, nos termos do Artº 84º, do RGPD, o regime sancionatório, em Portugal.

Para além da especial responsabilidade ao nível da transparência, e demais princípios presentes no RGPD, este documento acolhe de forma complementar os princípios plasmados no Código do Procedimento Administrativo, designadamente, e em especial, o Princípio da Legalidade; Princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos; Princípio da colaboração com os particulares; Princípio da responsabilidade; e Princípio da proteção dos dados pessoais.

### - Artigo 1º -

#### Política de Privacidade

A Freguesia de São Gonçalo Lagos, através dos órgãos representativos que a constituem, disponibiliza, no seu sítio eletrónico, a presente Política de Privacidade, onde, os cidadãos, poderão obter informação adequada sobre os seus direitos, enquanto titulares de dados pessoais, cuja recolha e tratamento seja promovida pela Freguesia de São Gonçalo Lagos, no cumprimento da sua MISSÃO, fixada pela Constituição da República Portuguesa – “assegurar a prossecução dos interesses próprios da nossa população” - e da nossa VISÃO – fomentar a qualidade de vida dos nossos fregueses.



Artº 3º

Artº 4º

Artº 11º

Artº 18º

CPA

nº1, Artº 14º,  
RGPD

- Artigo 2º -

**Identificação do responsável pelo Tratamento dos dados pessoais**

2.1 Em matéria de atribuições (fins):

É a Freguesia de São Gonçalo Lagos, pessoa coletiva pública, titular do número de identificação fiscal 510.837.433, com sede em Rua das Juntas de Freguesia, lote 12, R/C, 8600-706 Lagos, telefone número 282.763.827, e-mail: geral@jfsgoncalolagos.pt, é, á luz do Regulamento Geral de Proteção de Dados, o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, protege, a sua privacidade e a proteção dos seus dados pessoais durante o tratamento desses dados pessoais, bem como a segurança dos mesmos. Os dados pessoais que são obtidos durante a relação estabelecida com a Freguesia de São Gonçalo Lagos são tratados de forma confidencial e de acordo com as disposições legais aplicáveis. A proteção de dados e a segurança da informação fazem parte da nossa política de privacidade.

2.2 Em matéria de Competências (poderes):

É a estrutura orgânica composta pelos órgãos representativos da Freguesia de São Gonçalo Lagos (executivo e deliberativo), e os órgãos funcionais (serviços), atendendo às responsabilidades legais cometidas aos órgãos, e nos regulamentos orgânicos, internos, regimentos, códigos de conduta e demais instrumentos de delegação e subdelegação de competências, tarefas, e assinatura, em vigor na Freguesia de São Gonçalo Lagos, conforme o Regime Jurídico das Autarquias Locais, instituído pela Lei 73/2013, de 12 de Setembro, e pela Lei 169/99.

- Artigo 3º -

**Identificação do Responsável Pela Proteção de Dados (DPO/EPD)**

O responsável pela conformidade, do tratamento, e da proteção de dados pessoais singulares, é a Aprovarelatorio, Consultoria e Formação, Unipessoal Lda, contratada em procedimento concursal e devidamente registada junto da autoridade nacional para a proteção de dados (Comissão Nacional para a Proteção de Dados), estando disponível através do endereço exclusivo – [dpo.freguesia@aprovarelatorio.pt](mailto:dpo.freguesia@aprovarelatorio.pt), ou por via epistolar, ou protocolo, em envelope fechado especialmente dirigido ao DPO/EPD, para Rua Domingos Saraiva, nº 6 , 2725-286 Mem Martins.

---

*linha b),  
nº 1, Artº 14º,  
RGPD*

---

*Artº 14º, nº1,  
b) RGPD*

---

- Artigo 4º -

**Fontes de Licitude para a recolha e tratamento de dados pessoais**

1. A recolha e tratamento de dados pessoais, de pessoas singulares, realizada pela Freguesia de São Gonçalo Lagos é sempre feita com base numa das fontes de licitude expressas no Artº 6º do RGPD, considerando se:

- a) O titular dos dados tiver dado o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas;
- b) O tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados;
- c) **O tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento (a Freguesia de São Gonçalo Lagos) esteja sujeito;**
- d) O tratamento for necessário para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular;
- e) O tratamento for necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento;
- f) O tratamento for necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, podendo justificar o tratamento dos dados pessoais dos cidadãos, nos termos da alínea f), do nº 1, do Artº 6º do RGPD, designadamente por razões de saúde pública, segurança comunitária, e/ou estados de emergência e calamidade, decretados nos termos da lei e da Constituição da República Portuguesa, excepto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança.

- Artigo 5º -

**Recolha, tratamento e finalidades de dados pessoais singulares**

1 - O que são dados pessoais:

O Artº nº 4 do RGPD, define dados pessoais, toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável ("titular dos dados"). É considerada identificável uma

---

*Artº 4.*

*RGPD*

---

*Artº 6º,  
RGPD*

---

## POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FREGUESIA DE SÃO GONÇALO LAGOS

pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

2 - Os dados pessoais passíveis de tratamento por parte da Freguesia de São Gonçalo Lagos, são, de acordo com o CPA (código do procedimento administrativo) Nome, Estado civil, Profissão e Morada, e ainda, quando previstos noutras sedes legais aplicáveis, Telefone, endereço eletrónico, número de Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte (unicamente para fins contabilísticos e ou financeiros), imagem (se autorizada), composição do agregado familiar, entre outros previstos na Lei, dependendo se são:

- a. Dados contratuais (por exemplo: relações contratuais, interesse contratual ou relativo a produtos e serviços)
- b. Dados contabilísticos, fiscais ou relativos a pagamentos.
- c. Dados financeiros (por exemplo: fornecedores, parcerias)
- d. Respostas aos inquéritos de satisfação que possam ser realizados;
- e. Dados de emissão de certificações;
- f. Dados de Licenças (canídeos, felídeos e furões, etc), e atestados;
- g. Dados para recenseamento eleitoral;
- h. Dados para exercício de direitos eleitorais, passivos ou ativos.
- i. Dados visando o benefício de ação social;
- j. Dados para autenticação de cópia e ou assinaturas;
- k. Dados para inscrição em atividades promovidas pela Freguesia de São Gonçalo Lagos, de forma autónoma ou em parceria com terceiros, público ou privados;
- l. Entre outros atos (requerimentos, atestados, pedidos de informação, etc) e/ou competências previstos na Lei designadamente na Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

3 - A Freguesia de São Gonçalo Lagos dispõe de um mapa onde estão registados os tipos de tratamento realizados, encontrando-se depositado nos serviços á responsabilidade do Presidente, e uma cópia, no gabinete do DPO/EPD.

---

*Alinea b),  
nº1, Artº 74º*

*CPA*

---

- Artigo 6º -

**Base legal de cada tratamento: Finalidade e respetiva Licidade**

1 - A Freguesia de São Gonçalo Lagos bem, assim como os seus subcontratantes, na qualidade de responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, fá-lo-ão com as seguintes finalidades e com base nas seguintes bases legais de licitude:

- a) Finalidade: As elencadas no Artº 5, nº 2, alíneas a), b) c) e k);  
Pressuposto de Licitude: Fins contratuais.
  
- b) Finalidade: As elencadas no Artº 5, nº 2., alíneas e), f), g), h), j);  
Pressuposto de Licitude: Obrigação Legal.
  
- c) Finalidade: Outras;  
Pressuposto de Licitude: Exercício de Poder de autoridade pública.
  
- d) Finalidade: Projetos e/ou ações diversas criadas pela freguesia;  
Pressuposto de Licitude: Consentimento.

2 – O pressuposto de licitude estabelecido na alínea b) do número anterior, aplica-se á esmagadora maioria da atividade administrativa da Freguesia de São Gonçalo Lagos, em especial aos atos administrativos para a emissão:

- a) De atestados;
- b) Autenticação de documentos;
- c) Licenças;
- d) Recenseamento eleitoral;
- e) Taxas e Licenças;
- f) Certidões.

- Artigo 7º -

**Transferências Nacionais**

1 – Os dados pessoais podem ser objeto de transferência ou partilha para outros responsáveis, sejam parceiros, subcontratados, autoridades administrativas e ou judiciais quando:

---

*Alinea c),  
nº1, Artº 14,  
conjugado  
com Artº 6º,  
RGPD*

---



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FREGUESIA DE SÃO GONÇALO LAGOS

- a) For necessário para cumprimento de uma obrigação contratual.
- b) A Freguesia de São Gonçalo Lagos ou outra parte co-responsável tenham um interesse legítimo na transferência, caso em tal será indicado na presente política de privacidade, e casuisticamente ao titular dos dados.
- c) O titular dos dados (cidadão) o tenha consentido, nos termos do Artº 4º, nº 1, a);
- d) A Freguesia de São Gonçalo Lagos seja obrigada a tal, por força de disposição legal, ou ordem judicial, nos termos do Artº4. Nº 1, c);
- e) No caso de parcerias, e ou subcontratantes, que conjuntamente com a Freguesia de São Gonçalo Lagos, ou em complemento desta, se assumam como co-responsáveis no tratamento desses dados pessoais.

2 - As parcerias da Freguesia de São Gonçalo Lagos, são designadamente:

- a) O Município de Lagos, nomeadamente no âmbito da Ação Social, cuja atuação pode envolver a utilização por esta Freguesia de uma plataforma específica, propriedade daquele Município, a quem compete a sua gestão e segurança;
- b) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de São Gonçalo Lagos, no âmbito da proteção civil da freguesia.
- c) Outras entidades e coletividades desportivas, sociais recreativas, culturais, e religiosas, identificadas no nosso sítio institucional.

3 – Os subcontratantes da Freguesia de São Gonçalo Lagos são, designadamente:

- a) Companhias de seguros Allianz, Zurich e Fidelidade, no âmbito dos seguros de responsabilidade civil, e acidentes de trabalho;
- b) Quirónprevención, no âmbito da medicina no trabalho, e higiene e segurança no trabalho;
- c) Fresoft, no âmbito de programas de suporte á atividade administrativa da Freguesia de São Gonçalo Lagos;
- d) Algardata, no âmbito da manutenção do sistema informático da Freguesia de São Gonçalo Lagos;

4 – Obrigações específicas aplicáveis às parcerias e subcontratantes, por força da aplicação do RGPD:



## POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FREGUESIA DE SÃO GONÇALO LAGOS

- a) Assegurar sob a forma declarativa junto da Freguesia de São Gonçalo Lagos, que respeitam e mantêm conformidade com o RGPD, prestando especial atenção ao nível da segurança e ao uso de medidas técnicas adequadas e organizativas adequadas à proteção de dados pessoais a que tenham acesso, plasmadas em sede de Política de Privacidade.
- b) Formalizar com a Freguesia de São Gonçalo Lagos acordos de tratamento de dados (ATD), se e quando tenham de realizar tratamentos de dados fornecidos pela Freguesia de São Gonçalo Lagos, em função da especificidade e competência desse tratamento.
- c) Possibilitar, ao DPO/EPD da Freguesia de São Gonçalo Lagos a realização de atividades de auditoria de terceira parte, no âmbito da conformidade específica do RGPD.
- d) O respeito do sigilo e confidencialidade obriga sempre as partes.



d) nº 2.

Artº 14º,  
RGPD



### - Artigo 8º -

#### Transferências internacionais

A Freguesia de São Gonçalo Lagos não transfere dados pessoais para países estrangeiros.

### - Artigo 9º -

#### Prazo de manutenção e/ou retenção de dados recolhidos

1 Após atingir a finalidade para a qual foram recolhidos os dados pessoais dos titulares, serão destruídos, disso se notificando os titulares, ou serão mantidos observando:

- a) A necessidade imposta por cumprimento de relação contratual;
- b) Quando houver fundamentado interesse legítimo em os conservar por razões históricas;
- c) Necessário para cumprir determinadas obrigações legais (por exemplo, em virtude do Código dos Contratos Públicos e outras leis comerciais - tarifários e fiscais, titulados por documentos como faturas, contratos etc., cuja obrigação impende sobre a Freguesia de São Gonçalo Lagos pelo período estabelecido por lei, seja ele de conservação administrativa, durante 10 anos ou perpétua global se imposto por lei).
- d) No caso dos dados pessoais terem sido objeto de recolha sujeita a consentimento, o prazo de conservação, terminada a finalidade na base dessa recolha, será de 10 anos;

- e) E, nos restantes casos, nos prazos, limites e condições especificados no DL. 447/88, 10 de Dezembro, conjugada com a Portaria 112/2023, de 27 de Abril;

**- Artigo 10º -**

**Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais**

- 1 - Qualquer cidadão, na plena posse de Personalidade Jurídica e Capacidade Jurídica, nos termos da lei nacional, e que não esteja impedido ou restringindo, de os exercer, por Lei, por decisão judicial, decisão administrativa, devidamente fundamentada, pode exercer os Direitos que lhe estão assegurados, numa primeira instância na Constituição da República Portuguesa, e na lei, sob a forma de Direitos de Personalidade, e em segunda instância no Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- 2 - Para um eficaz tratamento dos Direitos que lhe assistem, o cidadão, titular dos dados pessoais, deverá fornecer os seus dados identificativos, na interação que estabelecer com a Freguesia de São Gonçalo Lagos, designadamente, nome, morada, número de contacto telefónico, número de identificação pessoal, e assinatura manuscrita, podendo ser digitalizada, se como meio utilizar o e-mail, podendo à posteriori, ser solicitado um ato de conferência dessa legitimidade de forma pessoal.
- 3 - Os Direitos dos titulares de dados pessoais, consagrados no RGPD são:
  - a) Direito de Informação e acesso: Tem o direito de obter informação sobre o tratamento dos seus dados. Para tal, pode fazer valer o seu direito à informação relativamente à informação pessoal que sobre si tratamos, designadamente:
    - i) Acesso aos seus dados;
    - ii) Pretensão de saber quem tem acesso aos seus dados;
    - iii) Pretensão de saber como são processados os seus dados;
    - iv) Pretensão de conhecer os fins para que foram utilizados os dados, para além do indicado aquando da recolha;
    - v) Pretensão de conhecer o formato em que são disponibilizados para fins de portabilidade.
  - b) Direito de rectificação: Tem o direito de obter a rectificação, sem demora injustificada, dos dados pessoais inexatos que tratamos e tendo em conta a finalidade do tratamento, tendo também o direito a que sejam completados os dados pessoais que estejam incompletos.

- c) Direito ao Apagamento (esquecimento); De igual modo, pode exigir a eliminação dos seus dados pessoais, sempre e quando existirem os requisitos legais necessários, e não exista uma obrigação legal para a Freguesia de São Gonçalo Lagos de os manter.
- d) Limitação do tratamento: Pode exigir-nos, sempre que se cumpram os requisitos legais estabelecidos, que limitemos o tratamento dos seus dados ao estritamente necessário para atingir o fim pretendido.
- e) Direito de oposição ao tratamento de dados pessoais: Tem o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais a qualquer momento. Neste caso, deixaremos de tratar os seus dados pessoais, salvo se existirem disposições legais em contrário ou caso consigamos demonstrar razões imperiosas dignas de proteção que prevaleçam sobre os seus direitos.
- f) Portabilidade - O utilizador tem o direito a receber os dados que tenham sido fornecidos à Freguesia de São Gonçalo Lagos num formato estruturado, de uso corrente, que permita a leitura pelo computador ou, se for tecnicamente viável, exigir a transferência de tais dados a um terceiro.



---

*Alínea c), nº  
2, Artº 14º  
RGPD*

---

**- Artigo 11º -**

**Direito de Retirada de Consentimento**

1. Sempre que o Titular dos dados pessoais, tenha consentido o tratamento dos seus dados, poderá, sendo essa a sua vontade, retirar esse consentimento a qualquer momento, bastando informar a Freguesia de São Gonçalo Lagos por qualquer meio.
2. A legalidade do tratamento dos dados até à retirada do consentimento não será afetada.

**- Artigo 12º -**

**Direito de Reclamação a autoridade de controlo**

Tem o direito de apresentar reclamações, perante as autoridades competentes, esgotada a intervenção do responsável pelo tratamento dos dados pessoais (Freguesia de São Gonçalo Lagos), posteriormente também a do DPO, sucessivamente, dentro dos prazos legais. Para tal, pode dirigir-se à autoridade Nacional da Proteção de dados (Comissão Nacional de Proteção de Dados, endereço eletrónico, [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt), Av. Dom Carlos I, 134 - 1 º, 1200-651 Lisboa, [Telefone: 21 392 8400](tel:213928400)).

**Artigo 13º -**

**Direito de recurso a outras entidades**

O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de se dirigir, conforme adequado, à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), estando em causa o direito de acesso a documento administrativo, à Provedoria de Justiça (PdJ) estando em causa a denegação de justiça, sem prejuízo ainda, de recurso contencioso aos Tribunais Administrativos de Círculo, respetivo.

**- Artigo 14º -**

**Forma de exercício de direitos, Queixas e Reclamações**

1. Para um eficaz tratamento dos Direitos que lhe assistem, o cidadão, titular dos dados pessoais, deverá fornecer os seus dados identificativos, na interação que estabelecer com a Freguesia de São Gonçalo Lagos, designadamente, nome, morada, número de contacto telefónico, número de identificação pessoal, e assinatura manuscrita, podendo ser digitalizada, se como meio utilizar o e-mail, podendo à posteriori, ser solicitado um ato de conferência dessa legitimidade de forma pessoal, ou preenchendo formulário próprio em anexo.
2. Se as diligências realizadas pelos serviços e órgãos da Freguesia de São Gonçalo Lagos, em resposta ao requerimento para exercício de direitos, não se mostrarem adequados, ou suficientes, ou forem omissos, o titular dos dados pessoais, deverá recorrer obrigatoriamente ao DPO/EPD, requerendo a sua intervenção em razão de matéria.
3. Tendo recorrido ao DPO/EPD, nos termos da alínea anterior, sem que sejam desencadeadas as diligências adequadas, ou mesmo em caso de omissão, o titular dos dados pessoais, deverá recorrer à autoridade de controlo nos termos do Artº 12.
4. Esgotadas as alíneas 1), 2) e 3) deste número, o titular dos dados, consoante se mostre adequado, poderá acionar o Artº 13º.
5. Queixas e reclamações no domínio da prevenção da corrupção devem ser acionadas através do Canal de Denúncia específico da Freguesia de São Gonçalo Lagos, de acordo com o especialmente disposto no respetivo Código de Conduta previsto no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de Dezembro que criou o Mecanismo Nacional de Combate à Corrupção – MENAC – e institui o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção**, na Lei nº 93/2021, de 20



---

CRP

CPA

LADA

---

de Dezembro, prevendo-se, no seu nº 1, do Artº 7º a obrigatoriedade de aprovar um Código de Conduta.

6. Queixas e reclamações direta ou indiretamente relacionadas com assédio sexual, e/ou profissional, devem ser feitas observando o disposto no Regime Jurídico de trabalho em funções públicas;
7. Queixas e reclamações de recebimento de premiações e afins, por parte de recursos humanos da Freguesia de São Gonçalo Lagos, devem ser realizadas observando o disposto na Lei n.º 52/2019, de 31 de Julho.

**- Artigo 15º -**

**Decisões Automatizadas**

A Freguesia de São Gonçalo Lagos não produz decisões automatizadas, nem faz definição de perfis.

**- Artigo 16º -**

**Segurança**

1. Os Trabalhadores da Freguesia de São Gonçalo Lagos e Fornecedores externos que nos prestem serviços e vendam produtos, estão vinculados e obrigados ao dever de sigilo e confidencialidade e a cumprir as disposições das leis de proteção de dados aplicáveis.
2. Tomamos todas as medidas técnicas e organizativas necessárias para assegurar um nível adequado de proteção dos dados que tratamos, especialmente no que diz respeito aos riscos de destruição acidental e ilícita, manipulação, perda, alteração, divulgação ou acessos não autorizados, através de procedimentos, regulamentos e orientações técnicas adequadas.
3. As nossas medidas de segurança são melhoradas constantemente, atualizadas e acompanham solidamente o desenvolvimento tecnológico da Freguesia de São Gonçalo Lagos, passando por formação adequada dos nossos recursos humanos, e a implementação de proteções tecnológicas na utilização de meios informáticos, tais como:
  - a) Segurança da informação:
    - i) - Utilização de *firewalls* e sistemas de deteção de intrusão;
    - ii) - Gestão de acessos, *logs*;
    - iii) - Gestão de backups;
    - iv) - Gestão de incidentes de segurança;
    - v) - Meios de proteção dos dados desde a concepção ("*privacy by design*");



Artº 32º

RGPD



- b) Segurança física
- i) - Vídeo vigilância em instalações;
  - ii) - Acesso restrito com controlo de acessos a infra-estruturas tecnológicas essenciais da Freguesia de São Gonçalo Lagos.
- c) Segurança organizativa
- i. - Formação interna a dirigentes e colaboradores;
  - ii. - Utilização de uma Política de segurança da informação restritiva;
  - iii. - Utilização de mecanismos de escrutínio, auditoria e controlo para garantir o cumprimento das políticas de segurança e privacidade;
  - iv. - Adicionalmente as entidades terceiras que, no âmbito de prestações de serviços, procedam ao tratamento de dados pessoais em nome e por conta da Freguesia de São Gonçalo Lagos estão formalmente obrigadas, a executar medidas técnicas e de segurança adequadas que, em cada momento, satisfaçam os requisitos previstos na legislação em vigor e assegurem a defesa dos direitos do titular dos dados.



Artº 16º.

Lei nº  
58/2019



**- Artigo 17º -**

**Menores**

Menores de 16 anos, não têm capacidade para ser parte em negócio jurídico, segundo a lei nacional, assim os progenitores, ou quem detiver poderes de parentalidade, nos termos da lei, se for o caso, podem exercer o consentimento, em suprimento da incapacidade do menor, nos seguintes termos:

- 1 - Nos termos do artigo 8.º do RGPD, os dados pessoais de crianças só podem ser objeto de tratamento com base no consentimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RGPD e relativo à oferta direta de serviços da sociedade de informação quando as mesmas já tenham completado 13 anos de idade.
- 2 - Caso a criança tenha idade inferior a 13 anos, o tratamento só é lícito se o consentimento for dado pelos representantes legais desta, de preferência com recurso a meios de autenticação segura.

**- Artigo 18º -**

**Revisão e Controlo documental**

- 1 – Procederemos a revisões ordinárias do presente documento numa base anual;

2 – Procederemos a revisões extraordinárias, do presente documento, sempre que:

- a) se verificarem alterações ao seu conteúdo informativo;
- b) à implementação de desenvolvimentos técnicos;
- c) ou de segurança;
- d) ou a imperiosas ações corretivas ou preventivas identificadas em sede de auditorias internas no âmbito do RGPD;
- e) e as que decorram de ajustamentos legais, supervenientes;
- f) No início de cada mandato autárquico.

3 - A presente Política de Privacidade, é um documento controlado, e tem o estado de edição e revisão seguinte: **FSGL\_SGD\_RGPD\_PP\_Edição\_01/2024\_Revisão\_01/2024**, podendo apresentar-se codificada sinteticamente como: FAMM-RGPD-PP-E01-R01-2024.

**- Artigo 19º -**

**Depósito, Arquivo e Publicidade**

1. O presente instrumento encontra-se depositado nos serviços da Freguesia de São Gonçalo Lagos à responsabilidade do Vogal Secretário, com cópia para o DPO/EPD, que o manterá no respetivo gabinete.
2. O presente instrumento é objeto de arquivo, e registo em conformidade com o controlo documental da Freguesia de São Gonçalo Lagos em vigor.
3. O presente instrumento encontra-se publicitado por afixação:
  - a) No sítio institucional da Freguesia de São Gonçalo Lagos;
  - b) Em todos os espaços de atendimento público da Freguesia de São Gonçalo Lagos;

**- Artigo 20º -**

**Entrada em vigor**

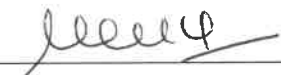
1. O presente instrumento entra em vigor, provisoriamente, com a publicação do edital público publicitando a sua aprovação em reunião do executivo da Junta de Freguesia, independentemente do registo da deliberação ser feito em minuta de ata ou ata;
2. O presente instrumento entra em vigor, definitivamente, com a publicação do edital público publicitando a sua ratificação em sessão da Assembleia de Freguesia, independente do registo da deliberação ser feito em minuta de ata ou ata;



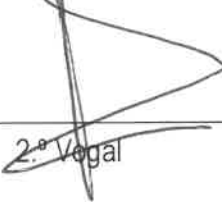
**POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA FREGUESIA DE SÃO GONÇALO LAGOS**


Aprovado em reunião ordinária do executivo em 10 / 107 / 2024.

  
\_\_\_\_\_  
O Presidente

  
\_\_\_\_\_  
O Tesoureiro

  
\_\_\_\_\_  
O Secretário

  
\_\_\_\_\_  
2.º Vogal

  
\_\_\_\_\_  
1.º Vogal

Apreciada em reunião ordinária do deliberativo em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
O Presidente

\_\_\_\_\_  
O 1.º Secretário

\_\_\_\_\_  
O 2.º Secretário